PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Autoria do Vereador: ALESSANDRO MARES

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR HORÁRIO DE TRABALHO DIRETO PARA OS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS DAS 07:00HS ÀS 14:00HS"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º- Os servidores públicos municipais que atuam no cargo ou função de Agente de Combate às Endemias, poderão trabalhar em jornada direta das 7:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta feira a critério da administração.

Art. 2º - A jornada de trabalho direta se justifica em razão da necessidade de trabalhos de campo, amenizando, desta forma, o desgaste físico do servidor em horário com maior incidência de sol.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP 21 de outubro de 2022.

Alessandro Mares

Vereador

PROTOCOLO
Barrinha 24 / 10 / 2022
Assinatura

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Justifico o presente projeto de lei, como forma de amenizar o sofrimento suportado pelos servidores que atuam no controle das endemias.

Estes servidores tem a necessidade de realizar trabalho em campo, Em dias de maior contaminação em pessoas com Aedes aegypti sempre é solicitado fazer pendencias nas residências.

Desta feita, nada mais justo do que permitir que realizem seu trabalho em horário com menor incidência de sol e assim, possam ter uma melhora nas suas condições de trabalho.

E podendo trazer um resultado mais satisfatório a toda população e concedendo uma qualidade de vida melhor para os servidores sem trazer qualquer prejuízo ao munícipio.

Por todas as razões apresentadas conto com a aprovação do presente projeto de lei.

Barrinha-sp,24 de outubro de 2022.

Vereador- Alessandro Mares

VEREADOR